



**LEI MUNICIPAL Nº 1.547, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Denomina de “SEBASTIÃO JOSÉ EVARISTO” a artéria pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “**RUA SEBASTIÃO JOSÉ EVARISTO**” a Rua Projetada – 04 SP, localizada no Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, iniciando do lado direito com o lote - 02 da Quadra - E e do lado esquerdo com o lote - 07 da Quadra – F do Loteamento Residencial Sol Nascente; terminando do lado direito com a lateral do lote - 06 da Quadra - C e do lado esquerdo com a lateral lote - 01 da Quadra - D, do Loteamento São Pedro.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Altinho-PE, 30 de outubro de 2025.**

**Marivaldo Pena**  
**Prefeito do Município de Altinho**

Marivaldo Pena  
Prefeito  
Mat. 295422